

TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO 003/SMG/2015

PROCESSO	2014-0.348.366-0
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG
CONTRATADA	Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade LTDA–EPP
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo, com fornecimento de peças, a ser realizado nos equipamentos de hardware e programas de software, doravante designados de sistema PABX.
PREGÃO ELETRÔNICO	001/2015–COBES
OBJETO DESTE TERMO	Renegociação em face ao Decreto 56.688/2015
VALOR ESTIMADO	R\$ 10.200,00

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, situado nesta Capital na Rua Líbero Badaró, 425, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por seu Coordenador, **Sr. RUI BARBOSA DE ALENCAR**, nos termos da competência delegada pela Portaria 031/2014-SEMPA de 28/02/2014, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa **RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE LTDA-EPP**, com sede na Rua Coronel Peroba, 02, Térreo – Vila Eutália, São Paulo/SP, CEP 03518-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.836.565/0001-06, neste ato representada por sua sócia proprietária, **Sra. TEREZA TAIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 11.679.127-5 e inscrita no CPF sob o n.º 146.812.338-62, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 003/SMG/2015, com fundamento nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 13.278/2002 e nos Decretos 44.279/2003 e 56.688/2015, consoante despacho autorizatório proferido às fls. 383 e 394 do processo administrativo em epígrafe, publicados, respectivamente, nos DOCs de 05/05/2016 - pg. 89 e 19/05/2016 - pg. 06, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Ata de Reunião realizada em 12 de fevereiro de 2016, às 16h20, fica consignado que a **CONTRATADA** declinou do reajuste previsto para o ano de 2016, alterando-se, assim, o valor total estimado constante no Termo Aditivo 001/2016 de 30/03/2016, passando a constar como valor anual para fins de prorrogação de vigência o importe de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo R\$ 6.715,00 (seis mil e setecentos e quinze reais) para o exercício de 2016 e R\$ 3.485,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) para o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 20 de maio de 2016.


RUI BARBOSA DE ALENCAR
Coordenadoria de Administração e Finanças
SMG/COAFI-G
CONTRATANTE


TEREZA TAIRA RODRIGUES
RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE LTDA-EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Paulo Cesar M. Silva


Bruna Teodoro Milani